PROJETO DE LEI Nº 367/13

Institui a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo Único - A Semana deverá ser realizada no período que inclui o dia 27 do mês de julho de cada ano.

Art.2º - A Semana preventiva entre outras atividades deverá dispor dentre outras atividades de:

I - palestra com entidades representativas dos motociclistas;
II - encontro com as organizações não governamentais de segurança no trânsito;
III - órgãos estaduais e/ou municipais para participarem da elaboração e execução de atividades a serem realizadas pós-evento.
IV - mobilização das associações de motociclistas a participarem multiplicando os cuidados no trânsito.
V - ações que envolvam toda a sociedade para os cuidados que se deve ter no trânsito;
VI - conscientização da população quanto aos cuidados no trânsito tanto motoristas quanto pedestres.
VII - realização de campanhas de informação e educação dos cidadãos;
VIII - promoção de debates que busquem encontrar medidas de proteção e segurança aos motociclistas.

Parágrafo Único - Os participantes poderão instituir materiais a serem distribuído para conscientizar os motociclistas sobre os cuidados necessários para uma pilotagem segura.

Art. 3º O Poder Executivo envidará no sentido de divulgar a data instituída por esta lei, objetivando conscientizar e estimular a população a resguardar a moral e os bons costumes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Lamentavelmente, é crescente o número de mortes no trânsito de Salvador envolvendo motociclista, entre 2001 e 2010 o aumento do número de acidentes já chega a cerca de 350 % (trezentos e cinquenta por cento), nesse mesmo período o número de acidentes cresceu cerca de 300% (trezentos por cento). Segundo dados da TransSalvador numa média mensal em 2001, houve em 2001 houve 1.948 acidentes e 26 óbitos e, em 2010, foram registrados 5.887 acidentes e 91 mortes. De janeiro a março de 2011, o órgão já contabilizava 1.309 acidentes com 10 mortes.

Infelizmente, muitos desses acidentes estão ligados à imprudência dos condutores, quando não são causados por uma disputa de espaço entre motoristas, pedestres e motociclistas. Depois do pedestre, o risco de morte de um motociclista são 14 (catorze) vezes maior que o condutor ou próprio carona de um automóvel. É visível que esse crescimento desenfreado no número de motos em Salvador e demais regiões do País se deram enquanto opção, pela falta dela, na mobilidade urbana, na agilidade de prestação de determinados serviços.

Para médicos e peritos em acidentes de trânsito, o principal causador dos acidentes é a imprudência. "O aumento da frota e das facilidades de compra evidentemente vão amortizar o tráfego e torná-lo mais caótico. Mas, se os motoristas fossem conscientes, os acidentes não seriam tão frequentes", destaca. Muitos deles se eximem do uso de equipamento de seguranças, como capacete, distância defensiva ou de reconhecerem que se encontram em estado de vulnerabilidade nas constantes "disputas" pelo trânsito.

O objetivo desta Proposição é despertar nos motociclistas e na própria população os cuidados que se deve ter no trânsito, seja motorizado ou não. A informação e educação são peças determinantes para, caso se queira, amenizar os riscos no já caótico trânsito de nossa cidade. Este é um grave problema em nossa Capital que deve ser debatido para então incentivar o respeito à Lei de trânsito, em destaque o Código de Trânsito Nacional. Tendo a data em evidência por se tratar do Dia do Motociclista, segundo a

Associação Brasileira de Motociclistas – ABRAM, sendo a data uma homenagem que o proprietário de uma determinada concessionária na cidade paulista de Sorocaba, fez ao em reconhecimento ao trabalho de seu ex-mecânico, e também motociclista Marcus Bernardi, falecido na de 27 de julho de 1974.

Por acreditarmos relevante a discussão sobre o tema conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2013.
MARCELL MORAES